



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

### **DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

### **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### **DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

### **DO FORO**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- ❖ O estudo preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.
- ❖ Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar

Formosa do Rio Preto-BA, 01 de dezembro de 2024

Equipe de Planejamento, elaboração e consultoria do ETP.

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021

**G C DE SOUZA – ME**

CNPJnº 27.451.791/0001-22  
Consultoria conf. Contrato n.º 08/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 02 de dezembro de 2023.

**De:** Gabinete do Presidente  
**Para:** Setor de Contabilidade  
**Sra.** Roméria de Oliveira Nunes

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do sentido de a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com valor estimado de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA , 06 de dezembro de 2023.

**De:** Setor Contábil,

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA,

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 326/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrente contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.00 Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de dezembro de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**  
**Portaria nº 03/2023**

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, Com custo estimado no total de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), requiero que seja preparada minuta de Edital e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de dezembro de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Assessoria Jurídica**  
**Sr.º. Marlos Carvalho Rocha**

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, ao custo estimado de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), solicito que seja emitido parecer jurídico referente a Minuta de edital e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 03/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 07 de dezembro de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**  
**Portaria nº 03/2023.**

### PARECER JURÍDICO

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta de Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial Nº 026/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo Nº 052/2023.

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do Edital e seus anexos, que têm por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com custo estimado de **R\$ 455.913,67** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existirá recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece a Lei 10.520/2002 e o art. 14 da Lei 8.666/93.

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através de Pregão Presencial.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O Edital está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, o número de ordem, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 3, I, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido edital e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/02;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços por lote;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento;
  - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
  - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Orçamento estimado para aquisição dos materiais;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao Edital, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

Chegamos à conclusão de que a minuta de Edital e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, devendo o original do Edital ser datado, rubricado e assinado pela Pregoeira.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31737  
Assessoria Jurídica  
Mat. 220





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 07 de dezembro de 2023.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.**  
**Assunto: Referente ao processo N° 052/2023 – Pregão Presencial N° 026/2023**

Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, nos termos da documentação anexa, encaminhamos Edital e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 03/2023





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 07 de dezembro de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**

**Portaria nº 03/2023**

**Referente ao Processo Nº 052/2023– Pregão Presencial Nº 026/2023**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Prezada Senhora,

Considerando as informações a pareceres constantes no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Atenciosamente,

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em função do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/2002, e do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a servidora América Cerqueira de Oliveira Neta para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de pregão.

**Art. 2º.** Designar os servidores Wellington Correia Leal e Francinélia Lisboa da Silva Seraine, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZZGNUMFCMDM4NTFDNJFCMT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Art. 4º.** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com a de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º.** Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

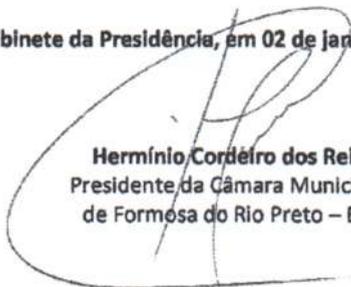
**Art. 7º.** Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 8º.** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666.93.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 10º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZZGNUFCMDM4NTFDNJFCMT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.**

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna publico, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 19/12/2023 às 09h:30min (Horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede do Legislativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência, o qual faz parte integrante do edital.

O edital estar à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, telefone: (77) – 3616-2430 - ou pelo e- mail: [licitacaocmfrp@gmail.com](mailto:licitacaocmfrp@gmail.com).

Formosa do Rio Preto, 07/12/2023.

**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**

Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13atcfc5-78fa-4bc8-b4fe-43e981271b13

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

PROCESSO ADM. N.º 052/2023

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo.

**Data do Certame:** 19/12/2023 - **Horário:** 09h30min.

**Local:** Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Email** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido até um dia antes da abertura do certame para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



### EDITAL

#### 1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.**
- **BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.**
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**
- **DATA DO CERTAME: 19/12/2023**
- **HORA: 09H30MIN.**
- **LOCAL: PRAÇA DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, Nº 121 – CENTRO – FORMOSA DO RIO PRETO-BAHIA**

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 02/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **19/12/2023, às 09h30min**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis.

#### 2. OBJETO.

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no **Anexo III** deste Edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

### 3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Pregão Presencial nº. 026/2023**

**Razão Social e CNPJ do Licitante**

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

**Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação**

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

### 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Constituição Federal, a Lei 10.520/02.

### 5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital;**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.

5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das “Propostas de Preços” e dos “Documentos de Habilitação”, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “**DOCUMENTAÇÃO**” e de “**PROPOSTA**”.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- 5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**
- 5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".
- 5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.
- 5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

#### Envelope 1 – Proposta de Preços

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA**

**Modalidade: Pregão Presencial N° 026/2023.**

**Proponente:**

**CNPJ:**

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal,





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) **Valor Unitário e Total**, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) **Total da Proposta**, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5. poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo IV** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE

“2”

7.1. O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 026/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, **até o último dia útil**, duas horas antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

### **7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:**

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. **Declaração que não emprega menor, Anexo VII.**

**7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

7.3.6.1 Alvará de funcionamento;

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**7.4.1.** Apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante fornece ou forneceu os produtos, compatíveis em características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**7.4.2** O atestado técnico deverá ser acompanhado de nota fiscal eletrônica para comprovação de veracidade do mesmo.

**7.5. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

**7.5.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**7.5.2** A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

**7.5.2.1** No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

**7.5.2.2** No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

**7.5.1.1.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

## 8. ORDEM DOS TRABALHOS.

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



### 9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.